



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Ouro Verde do Oeste, 06 de março de 2026.

MENSAGEM Nº. 017/2026-PM.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para merecer a elevada apreciação e consequente deliberação por parte dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: *“Altera Lei Municipal nº 1042, de 11 de setembro de 2024, que cria o Conselho Municipal do Esporte - FME, e dá outras providências”*.

Diante dessa alteração na estrutura organizacional da Administração Municipal, torna-se necessária a atualização da Lei nº 1042/2024, de modo a contemplar expressamente a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo como órgão ao qual estão vinculados o Conselho Municipal de Esporte e o Fundo Municipal de Esporte, bem como responsável pela condução das políticas públicas relacionadas ao esporte.

As alterações propostas possuem caráter essencialmente técnico e administrativo, tendo como finalidade promover a adequação da legislação municipal à atual organização da Administração Pública, garantindo maior coerência normativa, clareza na definição das competências institucionais e segurança jurídica na gestão das políticas públicas de esporte no Município.

Importante destacar que o presente projeto não altera a finalidade do Conselho Municipal de Esporte nem do Fundo Municipal de Esporte, preservando integralmente seus objetivos e mecanismos de participação e fomento ao esporte, limitando-se a atualizar a vinculação administrativa e a redação de dispositivos para compatibilizá-los com a estrutura administrativa vigente.

Assim, justificando o Projeto de Lei, encarecemos a Vossas Excelências a gentileza de acolhê-lo na forma costumeira, submetendo-o à discussão e votação, culminando com a sua aprovação.

Cordialmente,

LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928
391927

Assinado de forma digital
por LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2026.03.06
15:48:42 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouoverdedoeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Altera Lei Municipal nº 1042, de 11 de setembro de 2024, que cria o Conselho Municipal do Esporte - FME, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei altera a legislação que cria o Conselho Municipal de Esportes (CME), vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo de Ouro Verde do Oeste.

Art. 2º A Lei nº 1042, de 11 de setembro de 2024 passa a vigorar com as seguintes alterações procedidas por esta Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Esportes (CME), vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo do Município de Ouro Verde do Oeste.
[...]

Art. 4º. ...
[...]

I – quatro membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo, sendo:

1) O(a) Secretário(a) Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo;

2) 01 (um) representante do Departamento de Esportes;

3) 01 (um) representante do Departamento de Eventos.

[...]

Art. 17. Fica criado o Fundo Municipal de Esporte - FME, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo com o objetivo de captar recursos a serem aplicados de acordo com os termos da presente Lei.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedoeste.atende.net

[...]

Art. 20. O Fundo Municipal de Esporte será gerido pelo Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo.

[...]

Art. 26. As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos e Turismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

LUCIAN ALUISIO Assinado de forma digital
DIERINGS:05928 por LUCIAN ALUISIO
391927 DIERINGS:05928391927
Dados: 2026.03.06
15:38:13 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR